ERRATA AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

"INVERSÃO DE FASES"
ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0500004.01.0001

Onde se lê:

5.11.4 - a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração (CRA), com validade mínima de três anos, acompanhado das certidões pertinentes que comprovem a qualificação e a experiência necessárias à execução dos serviços, que comprove já ter o licitante fornecido, sem restrição, produto igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

O texto seguirá com a seguinte redação:

Leia-se:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante fornecido/executado, sem restrição, produto/serviço igual ou semelhante ao objeto da licitação. O (s) atestado(s) deve(m) ser assinado por representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, inclusive fica mantida a data de abertura do certame, para o dia 06/02/2026 às 09h.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2026.

Barbara Araújo Gomes Machado
PREGOEIRA - PMG